

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PAULA & MARQUES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PAULA & MARQUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.045.649/0001-05, com sede na Avenida Quinta Avenida, nº 1073, Sala 3, Setor Leste vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.645-025, Telefone: (62) 3942-0240, representada neste ato por **EDMÁRCIO DE PAULA E MARQUES**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.599.420 SSP/GO e do CPF n.º 426.846.681-91, domiciliado na Avenida Itália, Quadra 24, Lote 7, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74.325-110, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.179/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 4,17% e inserir cláusula de rescisão amigável, conforme solicitação da área demandante (9758139), anuência da contratada (11103803), autorização da autoridade competente (13511690) e Adendo 02 (13855109).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Será concedido reajuste de 4,17% sobre o valor da proposta apresentada, conforme solicitação da contratada (11103803), autorização da autoridade competente (13511690) e Adendo 01 (13582547).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor para cobrir as despesas com o presente Termo Aditivo é de **R\$ 17.760,00 (dezesete mil**

setecentos e sessenta reais), sendo alocado para o corrente exercício a importância de R\$ 3.650,62 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) no programa de trabalho 10.303.6202.4054.0002, na Fonte de Recurso 138, consoante a Nota de Empenho nº 2018NE00732 (13548279).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

5.1. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original aqui não expressamente modificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-Presidente

EDMÁRCIO DE PAULA E MARQUES
PAULA & MARQUES LTDA-ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 16/10/2018, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcio de Paula Marques, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13876236** código CRC= **7E1749A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000179/2015

Doc. SEI/GDF 13876236